

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO TÉCNICO AUTOR DO PROJETO
PARA EFEITOS DE DISPENSA DE APRECIÇÃO DE PROJETO
(Rede Predial de Abastecimento de Água, Rede Predial de Drenagem de Águas Residuais Domesticas e
Rede de Drenagem Predial de Águas Pluviais)**

Nome _____

Habilitação Profissional _____

inscrito na Associação/Ordem Profissional _____, com o nº _____

BI/Cartão cidadão nº _____ - _____, NIF _____

residente em _____

localidade _____ Código Postal _____ - _____

telefone/telemóvel _____, e-mail _____

declara, para efeitos no disposto no nº 1 do artº 10º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua versão atualizada, que o projeto da _____

de que é autor, relativo à obra de _____

localizada em _____

freguesia de _____, concelho de _____

cujo licenciamento /comunicação prévia (riscar o que não interessa), com o nº de processo camarário _____

requerido por _____, residente em _____

_____, localidade _____

Código Postal _____, cumpre com:

- a) As normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o Decreto-Lei nº 194/2009 de 20 de agosto, na sua redação atual, o Decreto Regulamentar nº 23/95 de 23 de agosto e o Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Leiria (bem como justificar fundamentadamente, as razões da não observância de normas técnicas e regulamentares nos casos previstos nº5 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual);
- b) A recolha dos elementos essenciais para a elaboração do projeto nos termos do nº1 do artigo 35º / 65º do RSAASARCL (riscar o que não interessa), as quais fazem parte integrante do presente projeto;
- c) O tipo de material utilizado na rede predial não provoca alterações na qualidade da água que impliquem a redução do nível de proteção da saúde humana, nos termos da legislação em vigor.

Leiria, ____ / ____ / ____

O Técnico Responsável,

Nota: Este documento pode ser assinado digitalmente ou manualmente, desde que acompanhado de cópia digitalizada do Cartão de Cidadão.